



PREFEITURA DE ITARARÉ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obras de **SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ARENA DE LUTAS**, no município de Itararé/SP, com fornecimento de material e mão de obra.

Endereço: Rua Djalma Dutra, nº 404, Centro – Itararé/SP – CEP: 18.460-085
Coordenadas: 24°06'56.84" S / 49°20'35.31" O

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. Os serviços previstos na contratação pretendem executar serviços complementares na Arena de Lutas do Ginásio Ludovico Carlos Pannis, sobretudo para atender as necessidades de melhoria da segurança e salubridade do local para a adequada prática de esportes.

A Arena de Lutas é uma estrutura nova, executada há pouco tempo, porém na obra inicial, não foram executados alguns serviços que após a finalização do convênio se mostraram necessários. Especificamente a questão de fechamento do oitão da cobertura da Arena, que hoje está com inúmeros ninhos de pássaros, causando grande sujeira no local e também riscos de transmissão de doenças pelas sujeiras dos animais. Tal situação impossibilita a efetiva utilização do local para a prática esportiva.

Outra situação prevista são a instalação de grades de proteção e colocação de protetores emborrachados nas colunas, para a melhoria da segurança das atividades no local.

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a execução das obras, tendo em vista que, tendo em vista que a administração Municipal não dispõe de equipamentos e de mão de obra qualificada para a execução das obras.

Deste modo, entendemos estar justificado a contratação supracitada.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 As requisições e demais procedimentos da presente contratação serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 É requisito para esta contratação as comprovações de:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso.

a) cédula de identidade;





PREFEITURA DE ITARARÉ

- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

III - Qualificação Técnica;

Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

A) GUARDA-CORPO TELA GALVANIZADO 16 AWG – Quantidade mínima exigida: 13,04m² – Item 3.1 da planilha orçamentária;

B) TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER PERFIL TRAPEZOIDAL – Quantidade mínima exigida: 28,50m² – Item 2.3 da planilha orçamentária;

C) TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTOM METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA – Quantidade mínima exigida: 28,50m² – Item 2.2 da planilha orçamentária;





PREFEITURA DE ITARARÉ

Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber:

- A)** Estrutura metálica para telhas metálicas trapezoidal;
- B)** Telhamento em chapa de aço pré-pintada perfil trapezoidal;
- C)** Gradil e/ou guarda-corpo metálico;

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos.

A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV – Qualificação econômico-financeira.

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

A contratação de empresa para execução de serviços complementares de obras é comum nas mais diversas esferas de governo, sobretudo em municípios de pequeno porte, uma vez que nesses locais as administrações não possuem mão de obra qualificada e os diversos equipamentos necessários para a realização dos serviços.

A contratação pretendida já foi realizada por este ente em outros momentos e se mostra como a maneira mais eficaz para a realização do objetivo proposto.

É importante ressaltar que tais contratações pressupõe a realização de projetos e planilhas orçamentárias, as quais são balizadas por índices oficiais de preços como a CDHU, SINAPI, FDE, SBC, SIURB, ORSE entre outros, os quais impedem a execução de preços superiores aos previamente definidos pelos órgãos referenciais e de controle.





PREFEITURA DE ITARARÉ

Sendo assim, entendemos que é viável a realização do presente processo, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Trata-se de regime de Contratação Indireta não integrada, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), porém sendo fornecido à Contratada todo suporte (Projeto Básico e detalhes Executivo) necessário para execução da construção, cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A contratação de empresa para as Obras de Complementares na Arena de Lutas do Ginásio Semefer no município de Itararé é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a adequação do local para a prática esportiva com segurança.

A execução da obra, compreende os serviços de fechamento de oitão, execução de gradil de proteção e pintura, colocação de proteção nos pilares, e fechamento em divisórias, apresentando características técnicas e econômicas atrativas para o município.

Os projetos e seus detalhamentos, planilhas e memoriais descritivos integrantes do Termo de Referência e seus anexos serão seguidos para a boa execução das obras.

Os serviços serão entregues de acordo com o cronograma de atividades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será dentre aqueles autorizados;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. Para a determinação dos quantitativos foram utilizados os projetos básicos constantes nos anexos do processo e Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ 39.229,01 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo).





PREFEITURA DE ITARARÉ

Para a consecução deste objeto os preços foram obtidos com base nas planilhas oficiais de referência CDHU, SINAPI Caixa, FDE, SIURB, ORSE entre outros nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento poderia haver comprometimento da qualidade e garantia dos serviços a serem entregues, optamos pelo não parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1 A Prefeitura Municipal de Itararé possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES A ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1 A contratação do serviço envolve todas as etapas necessárias para completa execução do objeto. A execução deverá atender a todos os requisitos e normas técnicas e legais vigentes, os quais serão observados pela fiscalização do contrato. A fiscalização ficará a cargo de responsável técnico pelo município, devidamente capacitado, habilitado e registrado no respectivo conselho de classe.

11.2 Poderá ser exigido ainda apresentação de laudos e ensaios técnicos dos serviços e materiais aplicados visando a correta execução do objeto do contrato.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação visa atender às necessidades de adequação da Arena da Lutas do Ginásio Ludovico Carlos Pannis – Semefer, às condições de salubridade e segurança para que o local possa enfim ser devidamente utilizado para a prática esportiva.

Com o futuro processo de Execução de Obras Complementares, o Ginásio poderá ser disponibilizado para a comunidade, cumprindo o objetivo principal da referida obra.

Sendo assim, a realização da obra impactará positivamente na melhoria da qualidade de vida da população.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO





PREFEITURA DE ITARARÉ

13.1 A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Itararé, 13 de fevereiro de 2025

ALEX ELIESER FANTE

Coordenadoria de Planejamento

MIRELLA DE CAMARGO FILLUS

Arquiteta e Urbanista

GUSTAVO STEFANUTO

Secretário de Desenvolvimento Municipal

